

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 5
DE DEZEMBRO DE 2011 -----**

Aos cinco dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e onze, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Elsa Alexandra Gonçalves Fernandes, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Gonçalo Filipe Ferreira Amaral, Rui Jorge Pires Dias Quinaz e Ana Margarida Godinho da Fonseca, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram catorze horas e trinta minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade.-----

Antes de iniciada a reunião o Senhor Vereador Rui Quinaz manifestou a necessidade de se ausentar, para participar em cerimónias fúnebres, pelo que solicitou que a sua ausência fosse justificada. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Interveio o Senhor Presidente para, na sequência da introdução das portagens nas vias A25 e A23, a implementar a partir do dia 8 de Dezembro do corrente ano, apresentar a moção que se transcreve, a ser transmitida ao Governo, Assembleia da República, às Câmaras Municipais e a todas as entidades que se entenda como pertinentes:-----

“**Mocão** -----

Considerando que:-----

1. A A23 serve os distritos da Guarda, Castelo Branco, Portalegre e Santarém, ligando a Guarda a Torres Novas;-----
2. A A25 serve os distritos da Guarda, Viseu e Aveiro, ligando a Guarda a Aveiro;-----
3. De acordo com o contrato de exploração da A23 e da A25 tratam-se de concessões em regime de SCUT (sem Cobrança ao Utilizador);-----
4. A23 e a A25 compõem uma rede viária estratégica para o desenvolvimento de Portugal, assegurando a ligação transfronteiriça;-----
5. Dado que ambas foram totalmente ou parcialmente construídas em cima de estradas já existentes, não havendo outras alternativas rodoviárias;-----
6. O custo para o utilizador da A23 e da A25 é acima do custo da A1 e portanto com prejuízo acrescido para os cidadãos com residência neste território;-----
7. A região do interior tem um desenvolvimento económico lento e abaixo da média nacional.-----

A Câmara Municipal da Guarda, reunida em 5 de Dezembro de 2011, manifesta a sua indignação pela aplicação das portagens nestes dois eixos estruturantes da Região, pelas consequências nefastas que têm no desenvolvimento económico e social do interior e na qualidade de vida dos seus habitantes.”-----

Sobre este assunto disse que o Executivo não podia ficar indiferente a esta matéria uma vez que foram criadas expectativas de discriminação positiva que pressupunham a utilização destes equipamentos, que agora foram retiradas com a implementação das portagens, defraudando as expectativas criadas e que eram extremamente justas, para que houvesse incentivos e oportunidades para a Região se desenvolver, e limitando direitos aos cidadãos, uma vez que para muitos dos troços dessas vias agora portajadas ou não existem alternativas, ou existindo, as mesmas não garantem segurança e qualidade que se exige para a circulação de veículos.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador Rui Quinaz para dizer que, pese embora os Senhores Vereadores do P.S.D. concordarem com os argumentos da Moção de protesto apresentada e desde sempre tenham sido contra a introdução de portagens visto esta medida ser muito penalizadora para a região, não vão votar favoravelmente a Moção por entenderem que a sua apresentação neste momento é reveladora de grande oportunismo político e demagogia. -----

Prosseguindo, - e recordando ser do conhecimento público que a decisão da implementação das portagens nas Scut's devia ter entrado em vigor em Maio de 2011, na sequência de uma decisão já tomada em Janeiro ou Fevereiro do corrente ano -, questiona qual o motivo pelo qual só agora, e não no mandato do anterior Governo, é que a Moção foi apresentada.-----

Continuando, salienta ainda que os Senhores Vereadores do P.S.D. vão lutar com os meios que lhe estão disponíveis contra esta medida, uma vez que a entendem como uma decisão claramente penalizadora para a nossa região.--

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu que relativamente a esta matéria, ainda que não tivesse havido uma Moção formal, houve manifestações de protestos.-----

Concluindo, o Senhor Presidente propôs que fosse dado conhecimento da Moção a todas as entidades que se entenda como pertinentes, nomeadamente: ao Senhor Presidente da República, ao Senhor Primeiro Ministro e ao Governo, à Senhora Presidente da Assembleia da República e aos Senhores Deputados através dos líderes Parlamentares, aos Presidentes dos Municípios da área de influência directa/indirecta das ex-Scut's e às suas Assembleias Municipais. -----

Interveio o Senhor Vereador Rui Quinaz que disse pretender que se faça constar em acta, a título de declaração de voto, os argumentos dos Vereadores do PSD. -----

Declaração de voto dos Senhores Vereadores do P.S.D: -----

“Ainda que concordando com os argumentos da Moção apresentada e reconhecendo a medida agora implementada, com a qual sempre discordaram e se opuseram, como muito penalizadora não vão votar favoravelmente a Moção, porque: -----

- É do conhecimento público que a decisão da implementação das portagens nas Scut's devia ter entrado em vigor em Maio de 2011, na

sequência de uma decisão já tomada em Janeiro ou Fevereiro do corrente ano;-----

- Se questiona qual o motivo pelo qual só agora, e não no mandato do anterior Governo, é que a Moção foi apresentada;-----

- Entendem que a apresentação da Moção neste momento é reveladora de grade oportunismo político e demagogia-----

Ainda assim, os Vereadores do PSD vão lutar com os meios que lhe estão disponíveis contra esta medida, uma vez que a entendem como uma decisão claramente penalizadora para a nossa região;”-----

Prosseguindo, disse que os Vereadores do PSD, se congratulam com a inauguração do Centro Escolar da Sequeira, visto tratar-se de um edifício que dignifica a Guarda e a Freguesia de São Miguel.-----

Recordando as declarações proferidas pelo Senhor Presidente no discurso feito na inauguração, nomeadamente quando questionou “se todos estarão a fazer o que podem pela Guarda”, o Senhor Vereador disse pretender tecer um breve comentário. -----

Dizendo estar de acordo quanto ao facto de que todos se devem mobilizar em torno da Guarda, salientou que em seu entendimento não se devem culpar terceiros por responsabilidades que são da Câmara, uma vez que esta é a principal responsável pela situação económica, financeira e de estagnação em que a mesma se encontra. Deste modo, é também seu entendimento, que a pergunta que o Senhor Presidente devia ter feito – até porque fazia mais sentido – era se o antigo primeiro-ministro fez o que podia pela cidade da Guarda.-----

Concluindo, o Senhor Vereador solicitou que o Senhor Presidente esclarecesse se, de facto, é ou não candidato à Câmara da Guarda nas próximas eleições Autárquicas. -----

Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que aquilo que pronunciou no discurso se tratou de um alerta. -----

Em seu entendimento uma cidade é composta por um conjunto de diversos actores e entidades, cada um com um papel relevante para que essa cidade se desenvolva e cresça.-----

Como tal, à Câmara compete uma parte dessas responsabilidades e no seu ponto de vista, julga que esta Câmara e Executivo contribuíram também para tal desenvolvimento e crescimento. -----

Ainda assim, disse não renegar a existência de dificuldades financeiras, situação a que se chegou porque também se realizou obra e se criou riqueza, e este é o princípio e o objectivo que sempre tiveram em mente. -----

Sobre a possível candidatura à Câmara o senhor Presidente realçou que no final do mandato será feito um balanço e a curiosidade será satisfeita. -----

ORDEM DO DIA

01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 - PUBLISEGUR - CORRETORES DE SEGUROS, LDA. - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Foi presente um processo em nome da empresa Publisegur – Corretores de Seguros, Lda., no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma fracção que pretende afectar à actividade de comércio, sita no Centro Comercial Garden - Largo de S. João – Loja 43, em Guarda, cujo valor é de 100.000,00 Euros.-----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido. -----

1.2 - PROCESSO DISCIPLINAR A FUNCIONÁRIO - RELATÓRIO FINAL

- PROPOSTA DA PRESIDÊNCIA:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência documento que, dada a sua natureza e dimensão se dá como integralmente reproduzido, fazendo parte integrante dos documentos pertencentes à presente reunião e que vai ser arquivado na pasta de processo individual do funcionário.-----

A Câmara deliberou concordar com a Proposta e proceder em conformidade com a mesma.-----

1.3 - DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2012 -

PROPOSTA - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Documentos previsionais para o ano 2012

Serve a presente proposta para apresentar o Orçamento e as Grandes Opções do Plano que integram o Plano Plurianual de Investimentos e as Atividades mais Relevantes para o ano 2012.-----

Assim:-----

Nos termos da alínea c) do nº 2, conjugado com a alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1ª Aprovar a proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município da Guarda para o ano de 2012; -----

2º Submeter esta proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano à Assembleia Municipal para que esta delibere, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99 de 18 de setembro;-----

3º Autorizar a contração de empréstimos de curto prazo para fazer face a dificuldades de tesouraria, ao abrigo do nº 7 do artigo 38º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, na sua atual redação, nos termos da proposta que se anexa.”-----

Os documentos respeitantes às Grandes Opções do Plano do Município da Guarda para o ano de 2012 consideram-se integralmente reproduzidos, fazendo parte integrante desta acta e ficam arquivados na pasta de documentos respeitante a esta reunião, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados. -----

PROPOSTA

Autorização para Contração de Empréstimos de Curto Prazo para o ano de 2012
Considerando que:-----

1. Os Municípios estão sujeitos aos princípios orçamentais do equilíbrio e de estabilidade, traduzidos na necessidade de as receitas efetivas deverem ser, pelo menos, iguais às despesas efetivas;-----
2. A sazonalidade da cobrança de receita municipal ao longo dos últimos anos potencia desequilíbrios na gestão de tesouraria dos Municípios; -----
3. A programação financeira do Município da Guarda é feita com a preocupação de prevenir desequilíbrios significativos. Contudo, nem sempre é possível evitar dificuldades pontuais de tesouraria;-----
4. A Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro - Lei das Finanças Locais (LFL) - estabelece a possibilidade de as autarquias recorrerem ao crédito para financiamento de despesas, designadamente o financiamento bancário de curto prazo como um instrumento para lidar com as dificuldades de tesouraria; -----

5. O nº 3 do artigo 38º da LFL determina que “ Os empréstimos de curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados no prazo máximo de um ano após a sua contração”; -----

6. O nº 7 do artigo 38º da LFL estabelece que “A aprovação de empréstimos a curto prazo pode ser deliberada pela assembleia municipal na sua sessão anual de aprovação do orçamento, para todos os empréstimos que a câmara municipal venha a contrair durante o período de vigência do orçamento” -----

7. Nos termos do nº 1 do artigo 39º da LFL, o montante dos contratos de empréstimos a curto prazo não poder exceder em qualquer momento do ano, 10% da soma do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no FEF e da participação no IRS, da derrama e da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local, relativos ao ano anterior; -----

8. De acordo com informação da Divisão de Contabilidade e no respeito pelo limite legal do endividamento municipal de curto prazo, a autarquia pode contrair um empréstimo deste tipo até ao montante de 1.897.410,00€; -----

9. Durante o ano de 2012, poderão ocorrer perturbações na liquidez da Câmara Municipal.” -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

Que seja autorizada a contração de empréstimos de curto prazo para fazer face a dificuldades de tesouraria que possam ocorrer durante o ano 2012, até ao montante legalmente previsto; -----

Submeter a presente proposta de deliberação à Assembleia Municipal, para que este órgão delibere de acordo com o nº 7 do artigo 38 da Lei das Finanças Locais e a Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.” -----

O senhor Presidente fez a introdução dos documentos tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários.-----

Interveio o Senhor Vereador Virgílio Bento para prestar alguns esclarecimentos que julga necessários recordar relativamente a esta matéria:

- Em primeiro lugar que a Assembleia pode autorizar a Câmara a contrair empréstimos a curto prazo para fazer face a problemas de tesouraria. -----

- Em segundo lugar, que o artigo 38º nº7 da Lei das Finanças Locais prevê que a Assembleia Municipal pode e deverá autorizar a Câmara a contratar empréstimos a curto prazo cuja autorização vigorará durante a vigência do orçamento, por isso mesmo é que estão as duas propostas juntas. -----

- Em terceiro lugar que este empréstimo será efectuado em 2012, ou seja, no ano da vigência do orçamento que a Assembleia Municipal irá apreciar.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador Rui Quinaz para tecer alguns comentários relativos ao Plano e Orçamento para 2012, que disse aguardarem com alguma expectativa.-----

Recordando que a Câmara vive uma situação económica e financeira particular, com dificuldades, disse esperar que o estudo relativo ao saneamento financeiro das contas da Autarquia, - que julga esteja já concluído -, já tivesse sido entregue aos Senhores Vereadores da Oposição, isto porque em seu entendimento não faz qualquer sentido que seja apresentado um orçamento que não tenha em conta as recomendações e conclusões do referido estudo, pelo que presume que o documento agora apresentado reflecta essas mesmas conclusões. -----

Continuando, o Senhor Vereador solicita que seja facultada cópia desse estudo do saneamento financeiro da Câmara aos Senhores Vereadores do PSD. -----

Prosseguindo, disse não valer a pena serem feitas propostas de projectos, de ideias, de obras, quando na realidade tudo isso está sempre condicionado à situação financeira, uma vez que a Autarquia se encontra numa situação de impasse. -----

Neste momento, disse, é fundamental que a maioria informe qual o volume de crédito de empréstimos que a Câmara precisa para sanear as contas do Município, bem como quando é que se prevê que o contrato de saneamento financeiro esteja aprovado e quando é que pensam que haja liquidez, ou seja, quando é que a Câmara tem disponibilidade financeira. -----

Concluindo, o Senhor Vereador questiona ainda quais as opções previstas para redução de despesa.-----

Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que se prevê que a liquidez em 2012 será superior há do ano de 2011, verificando-se um desequilíbrio menos acentuado que no corrente ano uma vez que em 2011 já foram cumpridos uma série de compromissos, reduzindo-se a dívida, e foram também reduzidos significativamente os encargos, com consumíveis, com despesas correntes e com investimentos. -----

Foi este assumir de compromissos que provocou, no corrente ano, esse desequilíbrio pontual em termos de tesouraria. -----

Relativamente ao contrato de saneamento financeiro, esclareceu que o mesmo está a ser elaborado.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador Rui Quinaz para salientar que uma vez que não se prevê para breve a celebração do contrato de saneamento financeiro se tem de viver com as receitas e com as divida actuais, e como tal, o que se vai verificar é que vai continuar a existir divida com as Juntas de Freguesia, com as Associações, etc., porque de facto lhe parece não existir outra solução. Assim, em seu entendimento devia ser feita uma reflexão conjunta bem como um plano de contingência face às actuais circunstâncias financeiras, até porque se está perante um Orçamento irrealista. E sobre esta matéria disse pretender tecer alguns comentários, começando por referir que neste orçamento, as vendas e prestação de serviços, do lado das receitas cresce 11%, o que não percebe como vai ser possível, tal como o aumento de 8,1% dos subsídios a atribuir às Empresas Municipais. -----

Por outro lado e relativamente às dívidas às Associações Humanitárias de Bombeiros, consideram o valor referido verdadeiramente surpreendente, pelo que questiona se esse mesmo valor de 512.000,00€ – (Quinhentos e Doze Mil Euros), é o valor da divida a todas as Associações do Concelho. --
Continuando, colocou algumas dúvidas relativamente a determinadas rubricas, que no seu entender já não se concretizam, dúvidas que o Senhor Presidente fez questão de esclarecer.-----

Interveio a Senhora Vereadora Elsa Fernandes para, relativamente ao Programa BuyNature, prestar alguns esclarecimentos, nomeadamente recordando que no ano anterior, à cautela, se fez uma salvaguarda, inscrevendo, de uma forma alargada, em plano e orçamento todas as

rubricas que estavam na marca Serra da Estrela, - inclusive dos parceiros que são as outras Câmaras -, porque há data do orçamento de 2011 não sabiam como é que a CCDR iria gerir este PROVERE em termos de pedido de pagamento e como tal tiveram a rubrica aberta durante o ano de 2011. ---

Neste momento o PROVERE está aprovado, como tal existe a certeza de como é que se vai gerir, e portanto neste plano e orçamento só estão as verbas que são lideradas pelo Município da Guarda em termos de execução.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Fonseca que disse pretender ver esclarecidas dúvidas relativamente a algumas das rubricas, como é o caso da rubrica em que se prevê o apoio ao Conselho Municipal de Juventude, no valor de 15.000,00€ - (Quinze Mil Euros). -----

Interveio o Senhor Vereador Gonçalo Amaral que esclareceu que nas reuniões que têm sido feitas no Conselho Municipal de Juventude, e no âmbito das suas competências, foi reivindicada a atribuição de uma verba à Câmara Municipal, verba essa a atribuir em Reunião de Câmara, da qual o dito Concelho poderá dispor, distribuindo-a pelas Associações que o compõem.-----

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Fonseca para solicitar esclarecimentos adicionais relativamente ao apoio a investimentos culturais e à verba referida no documento. -----

Interveio o Senhor Vereador Virgílio Bento que esclareceu que a verba diz respeito a dívidas que a Câmara tem relativamente aos diferentes equipamentos culturais que foram feitos.-----

Esclareceu ainda que a Câmara também continua à espera de verbas em falta, provenientes do Governo, no valor de 220.000,00€ - (Duzentos e Vinte Mil Euros).-----

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Fonseca que disse não poder deixar de sublinhar a verba que está prevista para a aquisição e recuperação das instalações da Escola Profissional, no valor de 1.000.000,00€ - (Um Milhão de Euros), concluindo que os Senhores Vereadores do P.S.D. têm dificuldade em compreender esta opção neste sentido, tanto mais que por sinal se trata de uma Escola privada, que estranhamente merece um investimento superior a qualquer outro Centro Escolar.-----

Continuando, disse também pretender ver esclarecida a questão da inscrição dos subsídios de férias e Natal no orçamento. -----

Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que o acerto dessas contas, será feito posteriormente, pois a Câmara não ficará com o dinheiro. -----

Postos à votação, os documentos respeitantes ao Orçamento e às GOP'S para o ano de 2012, foram aprovados por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Virgílio Bento, Elsa Fernandes, Vítor Santos e Gonçalo Amaral, que deliberaram também aprovar a proposta para Contracção de Empréstimos de Curto Prazo para o ano de 2012. -----

Os senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Margarida Fonseca, votaram contra os documentos respeitantes ao Orçamento e às GOP'S para o ano de 2012, abstendo-se relativamente à proposta para Contracção de Empréstimos de Curto Prazo para o ano de 2012.-----

Foi também deliberado submeter os documentos à discussão e votação da Assembleia Municipal.-----

Neste momento, quando eram 15h15m, e conforme havia solicitado anteriormente, ausentou-se o Senhor Vereador Rui Quinaz. -----

1.4 - GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DOS SMAS PARA O ANO DE 2012 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:-----

Foram presentes para discussão e votação as Grandes Opções do Plano e Orçamento dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Guarda respeitantes ao ano económico de 2012.-----

Os documentos consideram-se integralmente reproduzidos fazendo parte integrante da presente acta e ficam arquivados na pasta de documentos respeitante a esta reunião, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados. -----

O senhor Vereador Vítor Santos fez a introdução dos documentos tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários. -----

Relativamente a esta questão a Senhora Vereadora Ana Margarida Fonseca, disse considerar que exista um esforço de auto-sustentabilidade e uma ponderação na relação entre as despesas e as receitas, embora não se possa deixar de observar que os consumidores dos SMAS da Guarda pagam um preço bastante elevado pela água e saneamento, despesa, essa, elevada, considerável e incontornável às famílias, pelo que é importante que exista uma razoabilidade. -----

Por outro lado, é também necessário que haja contenção quer em termos de pessoal quer em termos de investimentos, sem deixar de contemplar as necessárias actualizações e que a qualidade do serviço se mantenha. -----

Postos à votação, os documentos foram aprovados por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Virgílio Bento, Elsa Fernandes, Vítor Santos e Gonçalo Amaral. -----

A senhora Vereadora Ana Margarida Fonseca, absteve-se. -----

Foi também deliberado submeter os documentos à discussão e votação da Assembleia Municipal.-----

1.5 - MUNICÍPIO DA GUARDA - PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2012: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2012

Conforme previsto pelo artigo 4º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com a redacção actual, os órgãos e serviços planeiam, aquando da preparação da proposta de orçamento, as actividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, bem como o respectivo mapa de pessoal tendo, para o efeito, em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objectivos superiormente fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis. -----

Determina o artigo 5º da supra citada lei que os mapas de pessoal contêm a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respectivas actividades, devendo constar dos mesmos: -----

- a) A atribuição, competência ou actividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;-----
- b) O cargo ou a carreira e categoria que lhes correspondam;-----
- c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, a área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;

d) O perfil de competências transversais da respectiva carreira e, ou, categoria, complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho. -----

Conforme disposto pela alínea o) do n.º 2 do artigo 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e pelo n.º 5 do artigo 5º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro com a redacção actual, adaptada à Administração Local pelo D.L. 209/2009 de 3 de Setembro, os mapas de pessoal são aprovados, mantidos ou alterados pela Assembleia Municipal. -----

Face ao exposto, remete-se para discussão e votação do Executivo Municipal a proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2012, para posterior submissão à Assembleia Municipal, nos termos da lei.” -----

O senhor Presidente fez a introdução do documento tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários. -----

Interveio a senhora Vereador Ana Fonseca que se referiu ao quadro de pessoal, salientando ser complicado acertarem quanto ao número de funcionários uma vez que os dados que possuem são diferentes dos que o Senhor Presidente referiu. -----

Concluindo, disse discordar do número de contratos de prestação de serviços feitos pela Autarquia. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta de Mapa de Pessoal por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Virgílio Bento, Elsa Fernandes, Vitor Santos e Gonçalo Amaral. -----

A senhora vereadora Ana Margarida Fonseca, votou contra. -----

Foi ainda deliberado submeter os documentos à Assembleia Municipal para discussão e votação. -----

1.6 - CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 1.250.000,00€ - PROPOSTA: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Contração Empréstimo de Curto Prazo para o ano de 2012

Considerando que:-----

1. Na sequência da deliberação de 24 de Outubro de 2011 do Executivo Municipal para a contratação de um empréstimo de curto prazo, no valor de 1.895.000,00€, a fim de ocorrer a dificuldades de tesouraria, e a amortizar até 31 de dezembro de 2012, convidaram-se, a apresentar proposta, todas as instituições financeiras com balcão na cidade da Guarda.-----
2. Decorrido o prazo para apresentação das propostas, nenhuma das instituições financeiras se mostrou interessada em concorrer, por considerarem que a atual conjuntura dos mercados financeiros não é favorável a tal procedimento. -----
3. A sazonalidade da cobrança de receita municipal ao longo dos últimos anos potencia desequilíbrios na gestão de tesouraria dos Municípios; -----
4. A programação financeira do Município da Guarda é feita com a preocupação de prevenir desequilíbrios significativos. Contudo, nem sempre é possível evitar dificuldades pontuais de tesouraria; -----
5. A Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro - Lei das Finanças Locais (LFL) - estabelece a possibilidade de as autarquias recorrerem ao crédito para financiamento de despesas, designadamente o financiamento bancário de curto prazo como um instrumento para lidar com as dificuldades de tesouraria; -----
6. O nº 3 do artigo 38º da LFL determina que “ *Os empréstimos de curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados no prazo máximo de um ano após a sua contratação*”;-----

7. Nos termos do nº 1 do artigo 39º da LFL, o montante dos contratos de empréstimos a curto prazo não poder exceder em qualquer momento do ano, 10% da soma do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no FEF e da participação no IRS, da derrama e da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local, relativos ao ano anterior; -----

8. De acordo com informação da Divisão de Contabilidade e no respeito pelo limite legal do endividamento municipal de curto prazo, a autarquia pode contrair um empréstimo deste tipo até ao montante de 1.897.410,00€;-----

8. Se prevê que, no início do ano de 2012, vão ocorrer perturbações na liquidez da Câmara Municipal. -----

9. Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

1. Que seja autorizada a contração de um empréstimo de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria no ano 2012, no valor de 1.250.000,00€ a amortizar até 31 de dezembro de 2012; -----

2. Que sejam novamente convidadas a apresentar proposta todas as instituições financeiras com balção na cidade da Guarda. As propostas devem respeitar as condições fundamentais que a seguir se identificam e que irão fazer parte do contrato que vier a ser celebrado:-----

- Montante: 1.250.000,00€ -----

- Duração do contrato: Um ano após a entrada em vigor do contrato; -----

- Taxa de juro: Euribor a 3 meses, única e efetiva;-----

- Pagamento de juros: pagos trimestralmente, postecipadamente e na data da liquidação do empréstimo; -----

- Comissões e encargos: Isento de comissões e encargos; -----

- Validade da proposta: 90 dias; -----

- O Município poderá amortizar a totalidade do empréstimo antes do término do contrato, sem penalização ou encargos; -----

- Não são admissíveis propostas variantes.-----

3. Que a decisão de adjudicação seja tomada com base no critério da taxa de juro Euribor a três meses mais baixa. No caso de empate, a decisão recairá na instituição bancária que possua o menor limite superior da variação da taxa, em caso de turbulência do mercado. “-----

A Câmara deliberou conceder poderes à Presidência para a prática dos actos inerentes à concretização da proposta, nomeadamente no que respeita à designação do júri.-----

Mais deliberou, aprovar a proposta por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Virgílio Bento, Elsa Fernandes, Vítor Santos e Gonçalo Amaral.-----

A senhora Vereadora Ana Margarida Fonseca, absteve-se.-----

1.7 - CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO NO LARGO FREI PEDRO E EXPLORAÇÃO DO ESTACIONAMENTO - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: ---

Foi presente para discussão e votação o processo respeitante à Concepção, Construção e Exploração de um Parque de Estacionamento Subterrâneo, no Largo Frei Pedro e Exploração do Estacionamento.-----

A instruir o processo encontra-se uma informação do DPUO, do seguinte teor: ----

INFORMAÇÃO

Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar.-----

Dando cumprimento ao superiormente solicitado, o Departamento de Planeamento, Urbanismo e Obras, através da sua Divisão de Obras, procedeu à elaboração do processo com vista a abertura de um procedimento de Concurso Público para a

“Concepção, Construção e Exploração de um Parque de Estacionamento Subterrâneo no Largo Frei Pedro e Exploração do Estacionamento de Superfície na Cidade da Guarda ”, em conformidade com os documentos que se anexam. -----

Face ao facto de se tratar de uma intervenção que se situa em domínio público municipal, e tendo-se em vista o que está inerente a este procedimento, ou seja, a concessão a privados da utilização deste mesmo domínio publico, torna-se necessário que a Câmara Municipal, e previamente á abertura do procedimento concursal, solicite a respectiva autorização da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea q) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (e posteriores alterações, disposição legal esta segundo a qual é competência deste Órgão (AM) «autorizar, nos termos da lei, a Câmara Municipal a concessionar, por concurso público, a exploração de obras e serviços públicos, fixando as respectivas condições gerais». -----

Nestes termos sugere-se que o processo seja remetido a consideração do Executivo Municipal para efeitos de, e assim for superiormente entendido, seja deliberado solicitar a respectiva autorização à Assembleia Municipal.” -----

Interveio a senhora Vereadora Ana Fonseca que, relativamente a esta matéria, recordou que os Senhores Vereadores da Oposição não têm na sua posse qualquer projecto ou estudo que lhes permita avaliar o que vai ser o estacionamento, - independente do mesmo ser subterrâneo ou de superfície, nem tão pouco o impacto que o mesmo poderá causar quer a nível paisagístico quer a nível de vivência da própria cidade. -----

Relativamente aos documentos em sua posse, referiu que lhe parece excessivo o prazo de concessão mencionado no caderno de encargos, quer no caso do estacionamento subterrâneo (50 anos), quer no estacionamento de superfície (30 anos renováveis).-----

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu que neste momento o principal objectivo é consultar o mercado. -----

Continuando lembrou que relativamente ao estacionamento de superfície vão permanecer os mesmos lugares que neste momento estão a ser concessionados pela Câmara. -----

Por outro lado disse não fazer sentido que a exploração fosse feita pela Câmara e por um privado em simultâneo, uma vez que tal situação poderia ser um factor de desencorajamento dos privados que pretendam concorrer a este tipo de concurso. -----

Quanto aos prazos mencionados, salientou que os mesmos serão analisados no âmbito das propostas apresentadas, - que certamente serão acompanhadas de um estudo de viabilidade económica -, sobre as quais a Câmara se pronunciará.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Virgílio Bento, Elsa Fernandes, Vítor Santos e Gonçalo Amaral.-----

A senhora Vereadora Ana Margarida Fonseca, absteve-se.-----

Foi ainda deliberado submeter os documentos à Assembleia Municipal para discussão e votação.-----

1.8 - CULTURGUARDA, E.M. - RELATÓRIO TRIMESTRAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - 1º TRIMESTRE DE 2011 - CONHECIMENTO:-----

Foi presente para apreciação o Relatório Trimestral de Execução Orçamental – Primeiro trimestre de 2011, da Culturguarda, E.M.-----

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião, estando disponível para consulta quando para tal for solicitado.-----

O senhor Vereador Virgílio Bento fez a introdução do documento tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**1.9 - ACÇÃO SOCIAL - RSI - ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA – INFORMAÇÃO:** -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Sector da Acção Social, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

No âmbito do art.33.º, n.º3, da LEI n.º13/2003 de 21 de Maio que criou o Rendimento Social de Inserção (RSI), as Autarquias integram, como parceiros obrigatórios, os Núcleos Locais de Inserção (NLI), além da Segurança Social, Educação, Emprego e Formação Profissional e Saúde. O NLI da Guarda é constituído por representantes destes organismos e ainda por representantes de outras Instituições: Cercig, NDS, Caritas Diocesana, (APSCA) CLDS-Guarda+social e Centro de Alcoólicos Recuperados da Guarda. -----

Cada entidade parceira assume funções específicas dentro da sua área de atribuições e competências. Neste sentido, foi solicitado a cada parceiro, o preenchimento do documento que anexo à presente informação e que proponho a V.ª Ex.ª para análise e decisão. De referir que as atividades descritas nas diferentes áreas de intervenção, são aquelas que na realidade vêm sendo desenvolvidas e apoiadas, no âmbito de programas, regulamentos e planos aprovados pela Autarquia.” -----

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e encontra-se anexo ao respectivo processo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e com a distribuição das atribuições específicas. -----

1.10 - ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O ICNB - O MUNICÍPIO DA GUARDA - A NATURTEJO E AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO GARDUNHA 21 - "INICIATIVA PROVERE - BUY NATURE" – RATIFICAÇÃO:-----

Foi presente para ratificação a adenda ao protocolo de cooperação celebrado entre o Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, o Município da Guarda, a NaturTejo – Empresa de Turismo EIM e Agência de Desenvolvimento Gardunha 21, no âmbito do projecto de Dinamização, Coordenação, Acompanhamento, Monitorização e Gestão da Parceria da iniciativa Provere – Buy Nature: Turismo Sustentável em Áreas Classificadas, que é do seguinte teor: -----

ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - PROJECTO DE DINAMIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORIZAÇÃO E GESTÃO DA PARCERIA INICIATIVA PROVERE — BUY NATURE: TURISMO SUSTENTÁVEL EM ÁREAS CLASSIFICADAS -----

Entre: -----

O INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE, I.P., adiante designado por ICNB, IP, pessoa colectiva n° 501171592, com sede na Rua de Santa Marta, 55, 1150-298 Lisboa, instituto público integrado da administração indirecta do Estado, dotado de autonomia patrimonial e financeira, neste acto representado pelo seu Presidente, Tito Joaquim da Silva Rosa, com poderes para o acto, doravante designado por ICNB, -----

O MUNICÍPIO DA GUARDA, pessoa colectiva n° 501131140, com sede na Praça do Município, 6301-854 Guarda, neste acto representado pelo Presidente da Câmara, Joaquim Carlos Dias Valente, com poderes para o acto, doravante designado por MG, -----

A NATURTEJO - EMPRESA DE TURISMO EIM, pessoa colectiva n° 506836860, com sede na Rua Conselheiro Albuquerque, 4, Cave C, 6000-161 Castelo Branco,

neste acto representada pelo Presidente Armindo Moreira Palma Jacinto, com poderes para o acto, doravante designada por NaturTejo,-----

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO GARDUNHA 21, associação privada sem fins lucrativos, pessoa colectiva n° 507925297, com sede na Praça do Município, 6230-338 Fundão, neste acto representada pelo Presidente Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, com poderes para o acto, doravante designada por AG21, ----

Considerando que:-----

- A 18 de Janeiro de 2011, as partes celebraram protocolo tendo por objecto estabelecer regras de cooperação entre os outorgantes com o intuito de elaborar, submeter e executar a candidatura «PROJECTO DE DINAMIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORIZAÇÃO E GESTÃO DA PARCERIA DA INICIATIVA PROVERE — BUY NATURE: TURISMO SUSTENTÁVEL EM ÁREAS CLASSIFICADAS; -----

- Importa imprimir uma maior operacionalidade e eficácia ao processo de dinamização, coordenação, acompanhamento e gestão da parceria, visando a execução do Contrato de Financiamento, assinado a 23 de Maio de 2011,-----

E, assim, celebrado o presente aditamento ao Protocolo de Cooperação celebrado a 18 de Janeiro de 2011, de acordo com as seguintes cláusulas: -----

Cláusula1ª

Pelo presente instrumento, o ICNB, I.P. cede à AG 21, que aceita, parte da sua posição contratual no identificado protocolo, passando a AG 21 a assumir a qualidade de promotor da candidatura e as atribuições previstas nas alíneas b) a g) da cláusula 2ª. -----

Cláusula2ª

O Município da Guarda e a NaturTejo declaram aceitar a presente cessão parcial de posição contratual.-----

Cláusula3ª

Em tudo o mais, mantém-se o protocolo de cooperação celebrado a 18 de Janeiro de 2011, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante. -----

Cláusula 4ª

A entrada em vigor do presente protocolo fica condicionada à aprovação da alteração da candidatura e aceitação da cessão de posição contratual pela Autoridade de Gestão do Programa “Mais Centro”. -----

Feito em Lisboa a 14 de Novembro de 2011, em quatro exemplares destinados um a cada um dos outorgantes.”-----

A Câmara deliberou ratificar a adenda ao protocolo. -----

1.11 - ASSOCIAÇÃO PRÓ RAIA - PAGAMENTO DE NOTA DE DÉBITO AO ABRIGO DE PROTOCOLO NO ÂMBITO DA FORMAÇÃO: -----

Foi presente um ofício da Associação de Desenvolvimento Integrado da Raia Centro Norte, no qual se solicita o pagamento da nota de débito n.º 201125/R, no montante de 2.000,00 € (dois mil euros), respeitante ao mês de Outubro de 2011 e relativa ao protocolo assinado no âmbito da formação profissional. -----

A Câmara deliberou pagar.-----

1.12 - ASSOCIAÇÃO FLORESTA VIVA DE FERNÃO JOANES - EQUIPA DE SAPADORES - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PREVISTA EM PLANO: -----

Foi presente um ofício da Associação Floresta Viva de Fernão Joanes, no qual se solicita o pagamento da verba inscrita em Plano, no montante de 30.000,00€, destinada à equipa de Sapadores, daquela associação. -----

A Câmara deliberou transferir a verba de acordo com as disponibilidades financeiras.-----

1.13 - ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL DE AVELÃS DE AMBOM - PROGRAMA CLDS "GUARDA

+ SOCIAL" - ALTERAÇÕES DOS FINANCIAMENTOS - PEDIDO DE PARECER: -----

Foi presente um ofício da Associação para a Promoção Social Cultural e Ambiental de Avelãs de Ambom, no qual se solicita o parecer desta Câmara Municipal sobre as alterações a introduzir aos financiamentos aprovados, em cada uma das rubricas do orçamento do CLDS para 2011 e 2012, de acordo com o anexo ao despacho 5-1/SESS/2011, no ponto 9.6. Para o efeito junta cópia do pedido de alterações e sua fundamentação a submeter ao Instituto da Segurança Social. -----

A Câmara deliberou emitir parecer favorável às alterações pretendidas. -----

1.14 - ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES APOSENTADOS DO DISTRITO DA GUARDA - CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES - CONTRATO DE COMODATO: -----

Foi presente um ofício da Associação de Professores Aposentados do Distrito da Guarda, no qual se solicita a assinatura de um contrato de comodato relativo à cedência das instalações onde funcionam as actividades da Academia Sénior. -----

È do teor seguinte a minuta do contrato de Comodato.-----

MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município da Guarda, com o Número de Identificação de Pessoa Colectiva nº 501 131 140, sedado em Praça do Município, 6301-854 Guarda, legalmente representado por Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente da Câmara Municipal da Guarda, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do art. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pelas Leis nºs 5-A/2002, de 11 de Janeiro e 67/2007, de 31 de Dezembro; -----

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação de Professores Aposentados do Distrito da Guarda /Academia Sénior, adiante designada por APADG, pessoa colectiva de base associativa com o Número de Identificação de Pessoa Colectiva nº 503 565

938, sedeada no Largo João de Deus, 6300-719 Guarda, neste acto legalmente representada por Maria Lucília Bigote Tavares, portadora do B.I. N° 1500343, com o NIF 140 174 605, residente no Largo General Humberto Delgado, n° 50 - 2°, 6300-712 Guarda, na qualidade de Presidente da Associação, conforme credencial da APADG, e de acordo com os estatutos e regulamento da referida associação em anexo (doc.1). -----

OBJECTO: Instalações anexas da Escola Augusto Gil, sito no Largo João de Deus, 6300-719 Guarda, concelho da Guarda, edifício que se encontra inscrito no Serviço de Finanças da Guarda sob o n° 94 da freguesia da Sé, a favor do Município da Guarda e não descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda. -----

Entre o primeiro e o segundo outorgante é celebrado e reciprocamente aceite um contrato de comodato que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

1.ª Cláusula

O primeiro outorgante é legítimo proprietário do imóvel denominado Escola Augusto Gil, localizado no Largo João de Deus, 6300-719 Guarda, freguesia da Sé, do qual fazem parte as instalações anexas que se encontram livres e desocupadas de pessoas e coisas, pretendendo cedê-las como efectivamente o faz através deste instrumento, para uso gracioso e exclusivo do segundo outorgante, razão pela qual lhe entrega neste acto o uso e fruição das mesmas. -----

2.ª Cláusula -----

1. O contrato de comodato tem como fim determinado o uso das instalações anexas da Escola Augusto Gil, durante o prazo de 5 anos, renovável salvo se qualquer das partes o denunciar com aviso prévio de 180 dias relativamente à data do seu termo, e exclusivamente para o desenvolvimento de actividades da competência do segundo outorgante ou nele delegadas, na condição de a dinamização aí efectuada ser relevante. -----

2. Findo o contrato, o segundo outorgante obriga-se a restituir ao primeiro outorgante o espaço ora comodatado, nas mesmas condições em que o recebeu, independentemente de aviso ou interpelação, sob pena de responder por perdas e danos.-----

3.ª Cláusula

1. O primeiro outorgante pode denunciar o contrato em qualquer altura, desde que, comprovada e supervenientemente, se mostrem alterados os pressupostos de facto que fundamentaram a atribuição do espaço em questão, designadamente se o segundo outorgante, durante um ano civil seguido, nela não desenvolver actividade continuamente, actividade essa consentânea com os respectivos estatutos, ou quando assim o exijam razões de interesse público. -----

2. No caso previsto no número anterior, o segundo outorgante obriga-se a restituir o espaço ao primeiro outorgante no prazo de dois meses a contar da data da respectiva comunicação, para desocupação de pessoas e bens. -----

4.ª Cláusula

1. O espaço cedido no objecto do presente contrato é cedido exclusivamente com o fim determinado no ponto um da cláusula segunda. -----

2. Fica expressamente proibido ao segundo outorgante ceder o objecto do presente contrato a terceiros.-----

5.ª Cláusula

Durante a vigência do contrato, obriga-se o segundo outorgante a suportar todas as despesas necessárias à manutenção das instalações cedidas, suportando as despesas ordinárias e as despesas necessárias para o seu uso, designadamente despesas de conservação, manutenção, segurança, limpeza e outras semelhantes. -----

6.ª Cláusula

1. Durante a vigência do contrato, obriga-se o proprietário primeiro outorgante com todas as despesas decorrentes do seguro sobre o imóvel. -----

2. O risco do uso das instalações cedidas corre por conta do segundo outorgante, obrigando-se este a suportar os seguros, obrigatórios ou facultativos, não previstos no número anterior, designadamente os relacionados com o recheio das instalações e com as actividades que decorram nas mesmas.-----

7.ª Cláusula

1. O segundo outorgante obriga-se a realizar as benfeitorias necessárias, bem como as obras de recuperação e restauro, para que o espaço possa adequar-se ao fim consignado no presente documento. -----

2. Fica estabelecido entre as partes ser vedado ao segundo outorgante proceder a quaisquer benfeitorias nas instalações, sem a prévia e expressa anuência do primeiro outorgante, bem como todas as obras referidas no n.º anterior devem ser objecto de licenciamento por esta edilidades e restantes entidades competentes. ----

3. O incumprimento do previsto no número anterior determina a reversão de todas as benfeitorias nelas realizadas para o Município, sem direito a qualquer compensação ou indemnização. -----

4. A comunicação prevista no n.º 2 especifica obrigatoriamente as benfeitorias com peças escritas e desenhadas sobre as mesmas. -----

5. O segundo outorgante, desde já aceita que no termo do prazo referido na 2ª cláusula todas as benfeitorias efectuadas nos imóveis cedidos revertem a favor do primeiro outorgante, sem que assista ao segundo outorgante o direito a qualquer indemnização ou contrapartida.-----

8.ª Cláusula

O presente contrato entra em vigor no dia seguinte ao da data da sua assinatura. ---

9.ª Cláusula

Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato observar-se-á o disposto no Código Civil.-----

O presente contrato é celebrado em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada um deles.” -----

A Câmara deliberou aprovar a minuta do contrato de comodato. -----

1.15 - JUNTA DE FREGUESIA DE CODECEIRO - CRIAÇÃO DE ESPAÇO DE CONVÍVIO - PEDIDO DE APOIO COM EQUIPAMENTO DIDÁTICO E INFORMÁTICO: -----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Codeceiro, no qual se solicita a cedência do material didático e informático, abaixo indicado, para equipamento do espaço destinado ao convívio das crianças, naquela freguesia.-----

“- 1 ou 2 impressoras /se possível com digitalizador); - 6 computadores + 1 router; - 6 mesas; - 2 mesas redondas para espaço de leitura e de actividades manuais; - cadeiras; - 1 quadro branco com marcador (água) + esponja; - 2 estantes para biblioteca; - 2 armários com portas e chaves.” -----

Sobre o mesmo recaíram as seguintes informações do Sector de Aproveitamento e Núcleo de Informática, respectivamente:-----

“À presente data o mobiliário encontra-se no armazém do Rio Diz, excepto o quadro branco com marcador, conforme o pedido solicitado.”-----

“Capacidade de cedência de quatro computadores, alocados a diversos serviços, que após reestruturação se encontram aptos, para responder ao solicitado.” -----

A Câmara deliberou ceder o material indicado nos pareceres.-----

02 EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.1 - BMEL - PROGRAMAÇÃO PARA OS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO – PROPOSTA: -----

Foi presente uma proposta de programação das actividades a levar a efeito na Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço, nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março, de 2012, cuja despesa se estima no montante total de 3.068,96€ (três mil e sessenta e oito euros e noventa e seis cêntimos). -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta e autorizar a realização da despesa.-----

2.2 - PELOURO DA CULTURA - ACTUAÇÃO DE GRUPOS DO PROJECTO ANDARILHO PARA O DIA DA CIDADE – PROPOSTA: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do NAC, na qual se dá conta das actividades a desenvolver no âmbito do Dia da Cidade, nomeadamente com a actuação dos grupos do projecto Andarilho, na inauguração do Centro Escolar da Sequeira, cuja despesa se estima no montante de 500,00€ (quinhentos euros).-----

A Câmara deliberou aprovar e autorizar a realização da despesa. -----

Absteve-se a senhora Vereadora Ana Margarida Fonseca . -----

06 OBRAS PÚBLICAS

6.1 - BENEFICIAÇÃO DO C.M. 1156 - CONTA FINAL DA OBRA:-----

Foi presente uma informação do DPUO, na qual se dá conhecimento de que a conta final da obra em epígrafe se cifrou no montante total de 281.201,40€ (duzentos e oitenta e um mil duzentos e um euros e quarenta cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.2 - CONSERVAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA ALAMEDA DE STº ANDRÉ / ESTRADA DO CARAPITO / AV. DE SALAMANCA - CONTA FINAL DA OBRA:-----

Foi presente uma informação do DPUO, na qual se dá conhecimento de que a conta final da obra em epígrafe se cifrou no montante total de 47.475,87€ (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco euros e oitenta e sete cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.3 - CONSERVAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - CONTA FINAL DA OBRA:-----

Foi presente uma informação do DPUO, na qual se dá conhecimento de que a conta final da obra em epígrafe se cifrou no montante total de 139.045,63€ (cento e trinta e nove mil e quarenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.4 - CENTRO ESCOLAR DA SEQUEIRA - PROPOSTA DE TRABALHOS PARA O 3º CONTRATO ADICIONAL - INFORMAÇÃO DO DOM: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DMOE, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Proposta de trabalhos para efeito do 3º contrato adicional

Considerações Gerais -----

A empreitada do Centro Escolar da Sequeira, foi adjudicada por 2 297 905,33€.----

Durante a execução da obra, verificou-se a necessidade de proceder a alguns reajustamentos do projecto. -----

Iremos descrever os reajustamentos mais significativos, que se têm verificado no decurso dos trabalhos e os motivos que os justificaram. -----

1º. Reajustamento -----

O 1º reajustamento deu origem ao 1º contrato adicional, conforme se esclarece a seguir. -----

O 1º. Reajustamento, resultou da necessidade de rever a profundidade dos caboucos para as fundações do edifício, porque durante a demolição dos pavilhões existentes no local, verificou-se que o interior dos mesmos tinha sido aterrado. Este facto era desconhecido do dono de obra e dos projectistas, porque a análise que foi efectuada às características geológicas do terreno não envolveu o interior dos pavilhões. A caracterização geológica envolveu somente a periferia dos pavilhões,

porque o interior encontrava-se ocupado com materiais e ninguém suspeitou desta anomalia. Foram também detectados alguns erros significativos nos mapas de medição.-----

Os trabalhos referentes a este reajustamento, foram objecto do 1º. Contrato adicional (57/11 de 22/9/2011) no valor de 114 023,05€.-----

Estes trabalhos foram medidos no auto nº 1 trabalhos adicionais (Valor do auto 114 023.05€).-----

Este contrato foi remetido ao Tribunal de Contas, que acusou a sua recepção através do documento denominado “ Dossier nº 615 / 11-Dcc. -----

2º. Reajustamento -----

O 2º reajustamento diz respeito a trabalhos de compensação na especialidade de Mecânica (AVAC). Deu origem a um 2º contrato adicional de trabalhos de compensação, como a seguir se explica e justifica. -----

Foi necessário rever o projecto de mecânica, porque não cumpria com a regulamentação em vigor à altura da elaboração do projecto. Se o projecto não fosse revisto, não seria possível obter a certificação energética do edifício. Uma situação destas seria inadmissível, para um Centro Escolar a construir de raiz. -----

Os trabalhos a mais do projecto revisto, foram compensados com trabalhos a menos do projecto primitivo, por serem da mesma natureza. -----

O cálculo da equivalência entre trabalhos a mais e a menos foi efectuado pelo sr. eng. Godinho Chefe de Divisão da Divisão de Serviços Gerais e fiscal da especialidade.-----

Em função do exposto, foi obtido o equilíbrio orçamental nesta especialidade entre trabalhos a mais e a menos, mantendo-se o valor previsto na proposta para a mecânica. -----

Esta compensação está suportada na informação nº53/2011 de 6/9/2011 da autoria do Chefe de Divisão dos Serviços Gerais, anexa a este documento. -----

Trabalhos a mais -----48 936.50€

Trabalhos a menos -----48 936.50€

Diferencial ----- 000 €

Valor dos trabalhos de compensação referentes ao 2º contrato adicional -----0.000€

3º. Reajustamento-----

O 3º reajustamento irá dar origem ao 3º contrato adicional, conforme se explica e justifica a seguir. -----

O 3º reajustamento, resulta de acertos que se tornam necessários nos mapas de medições, após as medições em obra da empreitada e também da necessidade de executar trabalhos não previstos no projecto, que se tornam necessários à conclusão da empreitada e sem os quais a escola não pode funcionar. Estes trabalhos não previstos em projecto, não podem separar-se tecnicamente desta empreitada, porque nesse caso seriam de difícil execução e iriam atrasar a entrada em funcionamento deste equipamento, resultando daí prejuízos e inconvenientes para o Município e para a Comunidade Escolar. -----

Foi efectuado um reajustamento final, tendo-se procedido a compensações de trabalhos a mais com trabalhos a menos da mesma natureza. Nesta compensação foram utilizados os preços unitários da proposta, porque para todos estes trabalhos, existem preços unitários na proposta do concorrente. -----

Houve trabalhos a mais que não foi possível compensar. Estes trabalhos deram origem à lista denominada “trabalhos a mais com preços acordados TMA”, porque não existem preços na proposta do adjudicatário e estes trabalhos não podem separar-se da empreitada, como já foi afirmado e justificado.-----

Foram consideradas menos valias, que deram origem à lista denominada “menos valias MV”. Estas menos valias contribuíram para alguma redução de custos. Houve menos valias na rede de incêndios, vãos basculantes, corrimão, etc. -----

Resumo geral dos mapas de trabalhos

Dados gerais -----

Valor da proposta (Vp)----- 2 297 905. 33€

Medição em obra (Mo)-----2 364 053.35€

(Medição em obra de todos os trabalhos com preço da proposta) -----

Trabalhos a mais com preços da proposta (TM)----- 225 722.53€

Trabalhos a menos com preços da proposta (Tm)----- 159 572.49€

Trabalhos a mais com preços acordados (TMA) ----- 112 472.72€

Menos Valias com preços acordados (MV)-----26 422.13€

Trabalhos totais para finalizar a empreitada (TT) -----2 450.105.96€

$Mo = Vp+TM-Tm=2\ 297\ 905.33+225\ 722.53-159\ 572.49=2\ 364\ 055.37€$ -----

$TT = Mo+TMA-MV= 2\ 364\ 055.37+112\ 472.72-26\ 422.13= 2\ 450\ 105.96€$ -----

Valor do 3º. Contrato adicional -----

$TT - Vp = 2\ 450\ 105.96€ - 2\ 297\ 905. 33€ = 152\ 200.63€ = (1º\ contrato\ adicional\ 3º\ contrato\ adicional)$ -----

$TT- Vp - 1º\ contrato\ adicional = 152\ 200.63 - 114\ 023 . 05=38\ 177.58€(3º\ contrato\ adicional)$ -----

3º contrato adicional = 38 177.58€ -----

O valor do 3º contrato adicional importa em: 38 177.58€-----

Percentagem de trabalhos adicionais = $100x (1º\ contrato\ adicional+3º\ contrato\ adicional) / adjudicação = (152\ 200.63. €) / 2\ 297\ 905,33€ = 0.0662 = 6.62\ %$ -----

Conclusão: -----

Os custos finais em termos financeiros, podem resumir-se aos seguintes valores: --

Adjudicação -----	2 297 905.33€
Custo final da empreitada-----	2 450 105.96€
Trabalhos adicionais-----	152 200.63€
1.º contrato adicional -----	114 023 . 05€
2.º contrato adicional -----	0.000€
3.º contrato adicional -----	38 177.58€
Percentagem dos trabalhos - 1º contrato adicional-----	4,96 %
Percentagem dos trabalhos - 2º contrato adicional-----	0,00 %
Percentagem dos trabalhos - 3º contrato adicional-----	1,66 %
Percentagem dos trabalhos adicionais totais relativamente ao valor da adjudicação - 6.62 % . -----	

Em função do exposto, proponho que seja efectuado o 3.º contrato adicional no valor de: 38 177.58€.”-----

A Câmara deliberou aprovar e autorizar os trabalhos a mais no montante de 38.177,58€ (trinta e oito mil cento e setenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos), devendo proceder-se à celebração do respectivo contrato adicional. ---

08 LOTEAMENTOS

8.1 - MARIA ALICE TAVARES ALMEIDA PROENÇA ANDRADE - ALVARÁ N.º 01/10 - QUINTA DO POMAR - GUARDA - AUTO DE VISTORIA - RECEPÇÃO PROVISÓRIA: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a senhora Maria Alice Tavares Almeida Proença Andrade, levou a efeito na Quinta do Pomar, em Guarda, licenciado com o alvará n.º01/10, agora acompanhado de auto de vistoria, para efeitos de recepção provisória das obras, que é do seguinte teor: -----

Auto de Recepção

Aos vinte e três dias do mês de Novembro do ano de dois mil e onze, compareceram no loteamento em causa, os Membros da Comissão de Vistoria constituída, como representante da Câmara Municipal da Guarda, Maria Celeste Martins da Fonseca Bernardo Marques, Técnica Superior do DPU, António José Cunha Diogo, Fiscal Municipal do DMOE e Gisela Valente, Técnica Superior do SMAS, para procederem à vistoria técnica das obras de urbanização que fazem parte deste loteamento urbano, com vista à Recepção Provisória. Estavam, ainda, presentes o dono de obra e o empreiteiro geral. -----

Tendo os peritos supra citados percorrido e examinado a área dos trabalhos que constituem as obras de urbanização constataram que estas se encontram realizadas com os requisitos estabelecidos para tal género de serviços, sem anomalias visíveis e aparentes, podendo proceder-se à recepção provisória das obras de urbanização e à redução da caução para 10% do seu valor total. -----

Mais se informa que a Técnica Superior do DGU, Celeste Fonseca, considerou que os percursos pedonais contíguos aos lotes, que apresentam troços em rampa para facilitar o acesso às garagens, não são a melhor solução para a acessibilidade de pessoas com mobilidade condicionada.” -----

A Câmara deliberou concordar com o auto de vistoria e proceder em conformidade com o proposto no mesmo. -----

09 PLANEAMENTO E URBANISMO

9.1 - PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS - ALTERAÇÃO - PROPOSTA DO DPUO - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do DPUO, do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Assunto: Alteração do “Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios” (PMDFCI) para efeitos do nº3 do Artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º17/2009 de 14 de Janeiro. -----

De acordo com o nº2 do Artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro, a construção de edificações para habitação, comércio, serviços e indústria fora das áreas edificadas consolidadas e proibida nos terrenos classificados nos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) com risco de incêndio das classes alta ou muito alta, sem prejuízo das infra-estruturas definidas na Rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios (RDFCI). -----

De acordo com o nº 3 do Artigo 16.º do mesmo diploma legal, fora dos terrenos classificados nos PMDFCI com risco de incêndio alto ou muito alto, as novas edificações no espaço florestal ou rural fora das áreas edificadas consolidadas, e contrariamente ao que sucedia na versão inicial do Decreto-Lei n.º124/2006, de 28 de Junho, passaram a ter que salvaguardar, na sua implantação no terreno, as regras definidas no PMDFCI, ou, se este não existir, a garantia de distância a estrema da propriedade de uma faixa de protecção nunca inferior a 50 m e a adopção de medidas especiais relativas a resistência do edifício a passagem do fogo e a contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respectivos acessos. -----

Neste contexto a Assembleia Municipal da Guarda, sob proposta da Câmara Municipal e após a obtenção de parecer favorável por parte da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDf) aprovou, em 2010/02/26 uma alteração ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) em vigor para o Concelho da Guarda, alteração esta na qual se passaram a contemplar um conjunto de regras destinadas a regular, em solo rural, a protecção das edificações em

matéria de segurança contra incêndios e sua relação com a envolvente no que concerne a esta matéria, dando assim seguimento ao previsto no nº3 do artigo 1 6.º do Decreto-Lei nº 17/2009, de 14 de Janeiro. -----

Contudo, e passado que está cerca de ano em meio de aplicação prática destas regras no âmbito da gestão urbanística corrente por parte dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal da Guarda, e face à experiência acumulada sobre a matéria, considera-se ser altura de se proceder seu “aperfeiçoamento”.-----

Assim, e tendo-se como objectivo melhorar a aplicação destas regras no caso de construções preexistentes em relação às quais decorram na Câmara Municipal processos de licenciamento tendo em vista a sua legalização, e quando, manifestamente, e de forma comprovada (designadamente com recurso a utilização cartografia ou ortofotomapas), seja possível demonstrar que as obras de edificação cuja legalização se pretende decorreram em data anterior à da entrada em vigor do Decreto-Lei nº 17/2009 de 14 de Janeiro (no âmbito do qual se passou a prever a possibilidade de as Câmaras Municipais definirem, para efeitos de aplicação dos seus PMDFCI, regras específicas para o efeito), considera-se ser de submeter à consideração superior a proposta que junto se anexa, no sentido de, se assim for determinado, ser a mesma apresentada à discussão e análise da Câmara Municipal e, posteriormente, tendo em conta as competências definidas para Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) remetida à mesma para discussão e, se for caso disso, a correspondente aprovação. -----

Pretende-se desta forma colmatar uma lacuna que se verifica actualmente relativamente ao tratamento a dar às construções já existentes, e anteriores à entrada em vigor do diploma legal em causa, no sentido de que estas, quando em processo de legalização e sempre que garantam o cumprimento das demais normas regulamentares aplicáveis, designadamente em termos de Plano Director Municipal

e RGEU, possam ser objecto de acções de melhoria da suas condições em termos de segurança contra incêndios e, conseqüentemente, possam vir a dispor de meios complementares de combate a incêndios e de condições para uma eficaz gestão do combustível na faixa de protecção e respectivos acessos.-----

Caso a presente proposta mereça aprovação, e no sentido de as regras em causa poderem passar a ser aplicadas pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal no âmbito da gestão urbanística corrente, e atendendo-se ainda que a que se está perante um instrumento de gestão municipal, neste caso o PMDFCI que, na sua versão inicial (e assim tem acontecido também com as respectivas alterações), foi objecto de aprovação pela Assembleia Municipal da Guarda, considera-se que a Câmara Municipal deverá, a após obtenção de parecer favorável por parte da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) remeter também a alteração em causa à consideração e decisão final da Assembleia Municipal da Guarda. ----- Posteriormente deverá proceder-se à correspondente publicitação através das formas legalmente previstas, designadamente no Diário da Republica.” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 6 de Novembro de 2009 bem como as que lhe

estão cometidas por competência própria no período de 16 a 29 de Novembro de 2011.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo as deliberações constantes desta acta sido aprovadas em minuta para efeitos de eficácia e exequibilidade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Chefe de Divisão Administrativa que a subscrevi. -----